



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 75/2004, de 14 de dezembro de 2004.

Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento 2005 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que cabe a este CBH-AP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO à sua área de atuação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em especial, o formulário “Pedido de Enquadramento” elaborado pela sua Secretaria Executiva;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA no sentido de definição das diretrizes e critérios do CBH-AP para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI-20 e 21, do exercício de 2005, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II – haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos para as Bacias dos Rios Aguapeí e Peixe;
- III – dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV – beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

Artigo 2º - Fica aprovado a “Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO”, bem como o cronograma e o orçamento, apresentados em anexo, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 3º - Com base nas informações da “Ficha” referida no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta deliberação, a CT-PA deverá pontuar as



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;

Parágrafo Único - A Presidência do CBH-AP estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos e datas para:

a) devolução da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados, com os seguintes documentos:

- Projeto Básico de acordo com a Lei nº 8666;
- Cronograma e Orçamento, conforme o modelo apresentado;
- Fotos do local {no mínimo 05 (cinco) fotos, datadas};
- Atestados de adimplência junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), e Receita Federal (**Fazenda**);
- Todas as licenças exigidas pelas legislações pertinentes, tais como Licenças Ambientais, Licença de Instalação, Licença de Funcionamento e Outorgas dos Órgãos Estaduais e Federais, quando for o caso. (Não serão aceitos protocolos);
- Comprovação de que a área está legalmente disponível (quando necessário), por posse ou domínio para a implantação do empreendimento.
- Declaração de que o tomador não está inadimplente junto ao FEHIDRO, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- Declaração de que não está recebendo ou que não recebeu financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado pelo FEHIDRO .
- Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto (escala 1:50.000).
- Declaração de compromisso de participar das atividades de educação ambiental promovidas pelo Comitê.
- Declaração de que participou das atividades de educação ambiental promovidas pelo Comitê em 2004 (a ser obtida junto a Secretaria Executiva do Comitê).

b) Pontuação dos projetos pela CT-PA;

c) Divulgação da pontuação de cada projeto ao Tomador;

d) Prazo para solicitação de revisão da pontuação;

e) Análise dos pedidos de revisão e hierarquização dos Projetos; e

f) Reunião do Comitê para deliberar sobre a hierarquização e priorização dos projetos aprovados para 2005.

Artigo 4º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I – Cada Entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação de obra ou projeto .

II – Oferecimento de contrapartida mínima de 20% do valor total do projeto.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

No caso da SABESP deverá ser oferecida contrapartida mínima de 60%.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

José Alcides Faneco
Presidente

Djair Bedore Fiorini
Vice Presidente

Fernando Antônio R. Netto
Secretário Executivo



Observação :

PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8666

Projeto Básico : conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variedades durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de maneiras e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.